



**MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - STTRANS**  
Avenida Afonso Magalhães, 169 - Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE  
CEP 56912-380 - [www.serratalhada.pe.gov.br](http://www.serratalhada.pe.gov.br)  
Telefone 3831-5738

**PORTARIA STTRANS Nº 018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o credenciamento de Guardas Municipais para exercerem função de Agentes de Trânsito.

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 197/2013; Decreto nº 1.714 de 17 de Junho de 2013.

**CONSIDERANDO** a indicação do Superintendente dos Guardas Municipais para atuarem na Fiscalização do Trânsito, de acordo com o § 8º do art. 144 da Constituição Federal, do artigo 4ª, VI, da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, § 4º do Artigo 280, da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** que os Guardas Municipais indicados foram devidamente capacitados/treinados para exercerem a atividade de Agentes de Trânsito do DETRAN/PE;

**RESOLVE**

**ART.1º** - Designar os Guardas Municipais abaixo identificados para desempenharem a função de Agentes de Trânsito, com poderes para atuarem e aplicarem as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro:

**RELAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO**

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
CÍCERO ROBSON PEREIRA NOGUEIRA	4083
JOSIVALDO DE SOUZA	2643
LEONALDO DE SADIE AMARO SILVA	2518